PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

DATA: 25 de fevereiro de 2019

CREDENCIAMENTO: 9:00 horas

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001- 26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP: 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal HUDSON SALVADOR VILELA, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação do Sr. Lincoln Daniel de Souza, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto Executivo Municipal n.º 007/2004 e 008/2004, bem como regras do presente instrumento convocatório.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SEGURANÇA,** para a realização do **CARNAVAL 2019,** no Município de Luminárias/MG**,** nos dias 01 a 05 de março de 2019, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(00568) 02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.39.00-100

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Para participar desta licitação, **as licitantes deverão estar enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial.

5.2 Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos.

5.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua

parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
ENVELOPE N.° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.3. Cada licitante somente deverá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

6.4. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.5. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.7. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.8. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.9. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e-mail ou similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

6.10. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.

6.11. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).

6.12. Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

7.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile (se houver) e endereço eletrônico (caso haja).

7.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º 4.358/2002);

f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);

g) declaração de que não se encontra declarado (a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);

h) declaração de que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);

i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (Certidão Conjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maiode1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

IV – REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ou superiores ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

b) Para os itens 01,02,03 e 07 a licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, prova de registro no CREA, através de certidão de pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor e também prova de Registro do responsável técnico da empresa no CREA, com prazo de validade em vigor.

C) Para o item 05, a empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, emitida por órgão ambiental municipal, ou estadual competentes para transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sanitários, ou contrato com Estação de Tratamento de Esgoto com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente – Contrato e LAO vigentes, e também deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente em vigência; e o certificado de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos, acompanhado de certificado de regularidade válido.

d) Para o item 04, a empresa deverá apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Autorização de Funcionamento.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08hàs16h e no site da prefeitura municipal de Luminárias no endereço www.luminarias.mg.gov.br.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópiareprográfica).

10.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas

as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão**,** também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório)**,** o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

10.7. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial **(com validade de até 90 dias).**

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1-A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.2-A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1-Às 09:00h do dia 25/02/2019, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.2-Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1-Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2-Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço por item.**

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1 Será desclassificada a proposta de preço que deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

14.2 apresentar preço (s) simbólico(s), de valor (es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1-Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

15.2-Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de três, para oferecimento de lances verbais.

15.3-Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

15.4-Ocorrendo o previsto acima, a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5-Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6-Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7-O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.8-A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9-Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando à obtenção de preço final menor.

15.10-Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa paro o Município de Luminárias/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAPROPOSTA:

16.1-O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2-Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO:

17.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2-Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

18.2-Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

18.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2-Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

20.2-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.3-O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

21.1-A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, e poderá ser prorrogada, por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

21.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o Contrato Administrativo.

21.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o mesmo, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

21.4-As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo, que é parte integrante deste Edital.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

22.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

22.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

22.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23-DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme a sua disponibilidade financeira, em 30 (trinta) dias mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

23.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

24 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

24.1–A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Setor de Turismo ou Cultura obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

24.2-A fiscalização é exercida no interesse do Município de Luminárias/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

24.3 - São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas.

25.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº 8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será paga na forma da legislação de regência, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

25.1.6.A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as penalidades cabíveis.

25.1.7. A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

25.1.8.A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato

Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.1.9. O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

25.1.10. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

25.1.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.1.12. Qualquer alteração detectada na qualidade dos Impressos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

26.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital**,** desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

26.3-O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

26.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

26.5 -A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

26.6-A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

26.7-Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresenta-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

27. DOS ANEXOS:

27.1-São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declarações;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Proposta de Preços;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 12 de fevereiro de 2019.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. LIC. N. º 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SEGURANÇA,** para a realização do **CARNAVAL 2019,** no Município de Luminárias/MG**,** nos dias 01 a 05 de março de 2019, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

2. **DESCRIÇAO E QUANTITATIVO:**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO (especificações mínimas)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 – Sistema de Som (1) e iluminação	Conjunto	01	A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes equipamentos: Sistema de Sonorização e iluminação - Sistema de som para 5 dias 6 colunas de som contendo cada uma: 2 caixas SB 850 com 1200 watts cada; e 2 caixas tipo line array ou KFs com 800 watts cada. As caixas tipo line array ou Kfs devem ser montadas a uma altura mínima de 2,5m do chão. As 6 colunas devem ser montadas ao longo da Praça Nossa Senhora do Carmo (aproximadamente 100m de extensão). Mesa digital de 32 canais Processador digital 03 vias stereo Amplificadores compatíveis com o sistema 05 kits microfone/pedestal 03 microfones sem fio (AKG marca referência) 01 notebook 01 aparelho MP3 01 filtro de linha 02 monitores de chão DDJ de 04 canais (marca de referência Pioneer) 01 máquina de fumaça 3000 watts 02 movings 10w 04 canhões de led par 64 01 ribalta de led 35w – rgb 252 leds **A empresa deverá disponibilizar técnico de som e DJ (disk jockey), para operar os equipamentos.** **Os DJs deverão ser renomados regionalmente com comprovação via portfólio**. **Cada DJ não poderá se apresentar mais que duas noites.** **Nos dias 01,02,03,04 e 05 de março de**	R$ 16.266,00	R$ 16.266,00

			2019.		
2 – Sistema de Som	Conjunto	01	02 caixas 30 vias de 400w Mesa de som analógica de 16 canais 03 microfones com pedestais 01 potência de 1500w 01 equalizador de 31 bandas stereo **Sistema de som para os dias 04 e 05 de março de 2019, em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Evento.**	R$ 1.316,00	R$ 1.316,00
03 – Tenda 4m x 4m e 3m x 3 m	UN	03	Montagem e desmontagem de 03 tendas sendo 2 (duas) 4x4m, e 01 (uma) 3x3 m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica – lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgos e emendas) e limpa, sendo todas padronizadas.	R$ 450,00	R$ 1.350,00
04 - Segurança	UN	44	Contratação de 44 seguranças, com a seguinte distribuição: **01/03** – 08 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **02/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **03/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **04/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **05/03** – 06 seguranças de 19:00 hs às 03:00 hs	R$ 323,31	R$ 14.225,64
05 – Banheiro Químico	CJ	05	Locação de banheiros químicos, sendo 08 femininos e 08 masculinos, para os dias 01,02,03,04 e 05 de março de 2019, com manutenção nos dias 02,03,04 e 05 de março na parte da manhâ (retirada no dia 06/03/2019). Medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.	R$ 2.466,60	R$ 12.333,00
06 – Eletricista	Serviço	1	Serviço de eletricista para instalação/desinstalação e manutenção elétrica da praça de alimentação e outras demandas porventura existentes. O profissional deverá estar habilitado ao serviço e portar todos os equipamentos e	R$ 1.933,00	R$ 1.933,00

			EPI´S necessários.		
07 - Iluminação	Serviço	1	Serviço de iluminação 02 holofotes de 100 W Led 02 holofotes de 50 W Led 02 holofotes de 400 wats 02 holofotes de 250 wats 01 holofote 16 cores 30 e RGB Led 02 holofotes lâmpadas mista 250 w 03 holofotes 45w lâmpada compacta 100m cabo 10 mm tríplex 2fase + neutro 20 conector de perfuração 100 mcabo PP 2,5 mm.	R$ 1.236,00	R$ 1.236,00

Valor Total Estimado: R$ 48.660,97(Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A licitante vencedora deverá apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior ao evento, Laudo Técnico assinado pelo engenheiro responsável e ART devidamente quitada referente aos itens 01,02, 03 e 07, e encaminhar para a Comissão de Eventos.

3.2. Caso seja necessária a troca de algum equipamento durante o evento, este deverá ser substituído sem ônus ao município.

3.3. A empresa deverá disponibilizar técnico de som e DJ (disk jockey), para operar os equipamentos, conforme o item 01.

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.1. A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados no local do evento, local esse a ser definido pelo Município;

4.2. A montagem do objeto ficará por conta da contratada, bem como a sua carga e descarga no local do evento, sem qualquer ônus ao Município;

4.3. Toda a despesa com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores da empresa contratada ficará a cargo dessa última;

5 – FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Lincon Daniel de Souza, responsável pelo Setor de Cultura e Turismo;

5.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

5.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos etc;

5.2.3 Assegurar à contratada acesso às suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

5.2.4. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em

desacordo com as especificações exigidas;

5.2.5. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

5.2.6. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

5.2.7. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

5.2.8. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

5.2.9. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6 – GARANTIA E QUALIDADE

6.1. Os materiais locados e os serviços prestados deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o equipamento imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

7. DO VALOR ESTIMADO

- O valor médio estimado para essa contratação é de R$ 48.660,97(Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

7.1 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

7.2 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 12 de fevereiro de 2019.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Lincoln Daniel de Souza

Responsável pelo Setor de Cultura e Turismo

ANEXO II - DECLARAÇÕES

REF. PROC. LIC. N.º 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°_____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.° , (bairro),_____na cidade de_____, Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a)no CPF/MF sob o n.°_____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SEGURANÇA, para a realização do CARNAVAL 2019, no Município de Luminárias/MG, nos dias 01 a 05 de março de 2019, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

REF. PROC. LIC. N.º 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019.

Contrato n.º _____/2019.

DASPARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representada por seu Prefeito Municipal Hudson Salvador Vilela.

CONTRATADO(A):

DO AMPARO LEGAL: Este contrato é celebrado com apoio no disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, no Decreto Executivo Municipal n.º 007/2004 e 008/2004 nas demais legislações pertinentes, nas determinações do Edital de Licitação do Processo supracitado bem como na proposta apresentada pelo (a) Contratado(a).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SEGURANÇA, para a realização do CARNAVAL 2019, no Município de Luminárias/MG, nos dias 01 a 05 de março de 2019, consoante disposições do Edital e seus Anexos.

§1º. Todas as demais disposições constam do Termo de Referência, que é parte integrante do presente Ajuste.

§2º. A relação completa das estruturas e dos demais equipamentos utilizáveis, bem como as demais diretrizes da prestação dos serviços constam do Termo de Referência, que é parte integrante do presente Contrato.

§3º. Todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores do(a) Contratado(a), bem como quaisquer outras despesas derivadas deste Contrato serão de responsabilidade do(a)

Contratado(a).

DA FORMA DE EXECUÇÃO: O (a) Contratado(a) prestará os serviços da seguinte forma:

– todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores do(a) Contratado(a) correrão por conta do(a)mesmo(a);

– As estruturas e os equipamentos serão montados no Município de Luminárias/MG, em local a ser indicado pelo Contratante;

Parágrafo único: Todas as estruturas e equipamentos bem como todos os seus operadores deverão ser profissionais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O (a) Contratado (a) prestará os serviços constantes da Cláusula 3. DO OBJETO sob o regime de empreitada por preço unitário (art. 6º, VIII, b).

DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA: O Contratante se compromete a pagar ao (à) Contratado (a) a quantia de R$_____(_____)

§ 1°. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal referente à prestação de serviços, em até 30 (trinta) dias.

§ 2°. Poderá o Contratante, a bem do interesse público, postergar o pagamento previsto nesta Cláusula sem que isso acarrete qualquer ônus ao erário.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, como termo inicial a data de_____e como termo final a data de_____, podendo ser renovada no interesse das partes.

DA RESCISÃO: A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, unilateralmente por parte do Contratante no estrito interesse da Administração Municipal e/ou por descumprimento das cláusulas aqui avençadas.

Parágrafo único. Reconhecem-se, para efeito do disposto no art. 55, IX, da Lei n.º 8.666/93, os direitos do Contratante caso ocorra a rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

DAS PENALIDADES: Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas assentadas neste Contrato e no Processo Licitatório n.º 05/2019, Pregão Presencial n.º 03/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(00568) 02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.39.00-100

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATAD(A):

O (a) Contratado(a) se obriga a:

- manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- atender a todas as normas pertinentes à qualidade, segurança, higiene, etc., relativas à prestação dos serviços;
- desempenhar com zelo e comprometimento o objeto do presente Ajuste;
- responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes da realização do evento;
- Apresentar todos as ARTs necessárias ao evento;

DO VALOR PARA EFEITOS FISCAIS: Ao presente, dá-se o valor de R$_____(_____) para os efeitos fiscais.

DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir os eventuais conflitos oriundos deste Contrato.

Justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, de de 2019.

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
HUDSON SALVADOR VILELA
CONTRATANTE

_____
EMPRESA CONTRATADA

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MG 88.153

TESTEMUNHAS:
CPF:

TESTEMUNHAS:
CPF:

ANEXO IV CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019.

A empresa,_____pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av._____, n°_____, tendo como representante legal o(a) sr.(a)_____(cargo), CREDENCIA o(a) _____sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.°_____e CPF/MF n.°_____para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade de Pregão Presencial n.º 03/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

_____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório) Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PROC. LIC. N.º 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019.

Razão Social da Empresa:_____Nome Fantasia_____ CNPJ/MF:_____.

Fone/Fax: _____; e-mail: _____. Inscrição Banco: _____

Agência: _____Conta: _____

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO (especificações mínimas)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 – Sistema de Som (1) e iluminação	Conjunto	01	A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes equipamentos: Sistema de Sonorização e iluminação - Sistema de som para 5 dias 6 colunas de som contendo cada uma: 2 caixas SB 850 com 1200 watts cada; e 2 caixas tipo line array ou KFs com 800 watts cada. As caixas tipo line array ou Kfs devem ser montadas a uma altura mínima de 2,5m do chão. As 6 colunas devem ser montadas ao longo da Praça Nossa Senhora do Carmo (aproximadamente 100m de extensão). Mesa digital de 32 canais Processador digital 03 vias stereo Amplificadores compatíveis com o sistema 05 kits microfone/pedestal 03 microfones sem fio (AKG marca referência) 01 notebook 01 aparelho MP3 01 filtro de linha 02 monitores de chão DDJ de 04 canais (marca de referência Pioneer) 01 máquina de fumaça 3000 watts 02 movings 10w 04 canhões de led par 64 01 ribalta de led 35w – rgb 252 leds **A empresa deverá disponibilizar técnico de som e DJ (disk jockey), para operar os equipamentos.** **Os DJs deverão ser renomados regionalmente com comprovação via portfólio**. **Cada DJ não poderá se apresentar**		

			mais que duas noites. **Nos dias 01,02,03,04 e 05 de março de 2019.**		
2 – Sistema de Som	Conjunto	01	02 caixas 30 vias de 400w Mesa de som analógica de 16 canais 03 microfones com pedestais 01 potência de 1500w 01 equalizador de 31 bandas stereo **Sistema de som para os dias 04 e 05 de março de 2019, em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Evento.**		
03 – Tenda 4m x 4m e 3m x 3 m	UN	03	Montagem e desmontagem de 03 tendas sendo 2 (duas) 4x4m, e 01 (uma) 3x3 m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica – lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgos e emendas) e limpa, sendo todas padronizadas.		
04 - Segurança	UN	44	Contratação de 44 seguranças, com a seguinte distribuição: **01/03** – 08 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **02/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **03/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **04/03** – 10 seguranças de 21:00 hs às 04:00 hs **05/03** – 06 seguranças de 19:00 hs às 03:00 hs		
05 – Banheiro Químico	CJ	05	Locação de banheiros químicos, sendo 08 femininos e 08 masculinos, para os dias 01,02,03,04 e 05 de março de 2019, com manutenção nos dias 02,03,04 e 05 de março na parte da manhâ (retirada no dia 06/03/2019). Medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.		
06 – Eletricista	Serviço	1	Serviço de eletricista para instalação/desinstalação e manutenção elétrica da praça de alimentação e outras demandas porventura existentes. O		

			profissional deverá estar habilitado ao serviço e portar todos os equipamentos e EPI´S necessários.		
07 - Iluminação	Serviço	1	Serviço de iluminação 02 holofotes de 100 W Led 02 holofotes de 50 W Led 02 holofotes de 400 wats 02 holofotes de 250 wats 01 holofote 16 cores 30 e RGB Led 02 holofotes lâmpadas mista 250 w 03 holofotes 45w lâmpada compacta 100m cabo 10 mm tríplex 2fase + neutro 20 conector de perfuração 100 mcabo PP 2,5 mm.		

VALOR TOTAL: R$ _____.

DECLARO que na proposta ora apresentada se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o destino (Município de Luminárias/MG) e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Loca/Data: _____

Licitante/Carimbo

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(Apresentar Fora dos Envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019.

A empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____ _____, com sede na rua/av./praça , n.° _____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de_____, por seu representante legal, o(a) sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°_____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, de_____de 2019.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa: